

TERMO DE REFERÊNCIA – TdR
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA CAPACITAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE
ESTADUAL CAMINHO DOS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE NORTE

Monte Azul, 28 de Junho de 2024.

1. OBJETIVO

Contratação de consultoria-pessoa jurídica para realizar a capacitação do Conselho Consultivo do Parque Estadual Caminho dos Gerais, criado pelo Decreto s/n, de 28 de março de 2007.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O Programa COPAÍBAS – Comunidades Tradicionais, Povos Indígenas e Áreas Protegidas nos biomas Amazônia e Cerrado foi firmado em 2020 e desenhado para ser desenvolvido ao longo de 6 anos. Tem como objetivo contribuir para a redução do desmatamento, por meio do apoio a estratégias que promovam a conservação de florestas e áreas de vegetação nativa na Amazônia e no Cerrado, resultando também em melhores condições de vida para populações tradicionais e povos indígenas.

O COPAÍBAS é um programa de execução do FUNBIO, viabilizado por recursos da Iniciativa Internacional da Noruega para Clima e Florestas – NICFI, por meio do Ministério das Relações Exteriores da Noruega.

O Funbio - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade atua desde 1995 em todo o território nacional, sendo a Instituição responsável pela gestão dos recursos financeiros do Programa, adquirindo bens e contratando serviços demandados pelos órgãos gestores das Unidades de Conservação.

As Unidades de Conservação (UCs) são espaços territoriais, incluindo seus recursos ambientais, com características naturais relevantes, que têm a função de assegurar a representatividade de amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas do território nacional e das águas jurisdicionais, preservando o patrimônio biológico existente.

O Parque Estadual Caminho dos Gerais está localizado no semiárido mineiro, na bacia hidrográfica do rio do Verde Grande, abrangendo os municípios de Monte Azul, Mamonas, Gameleiras e Espinosa, com área total de 56.237,37 hectares.

A criação dos Conselhos Gestores é exigência da Lei Federal nº 9.985/00, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

De acordo com o Decreto Federal nº 4.340/ 2002, que regulamenta o SNUC, compete ao Conselho da UC:

I - elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instalação;

II - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;

III - buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;

V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;

VI - opinar, no caso de conselho consultivo, ou ratificar, no caso de conselho deliberativo, a contratação e os dispositivos do termo de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), na hipótese de gestão compartilhada da unidade;

VII - acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;

VIII - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos; e

IX - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso.

O primeiro Conselho Consultivo do Parque Estadual Caminho dos Gerais foi criado no dia 20 de março de 2014 (Portaria IEF nº 29 de 14/04/2014). A consolidação de conselheiros tem por finalidade contribuir na implementação de ações destinadas à consecução dos objetivos de criação e nas atividades desenvolvidas na UC e entorno. Atualmente o Conselho Consultivo do PECGerais está vigente para o Biênio 2023/2025 conforme estabelecido pela Portaria IEF nº 44, de 05 de janeiro 23.

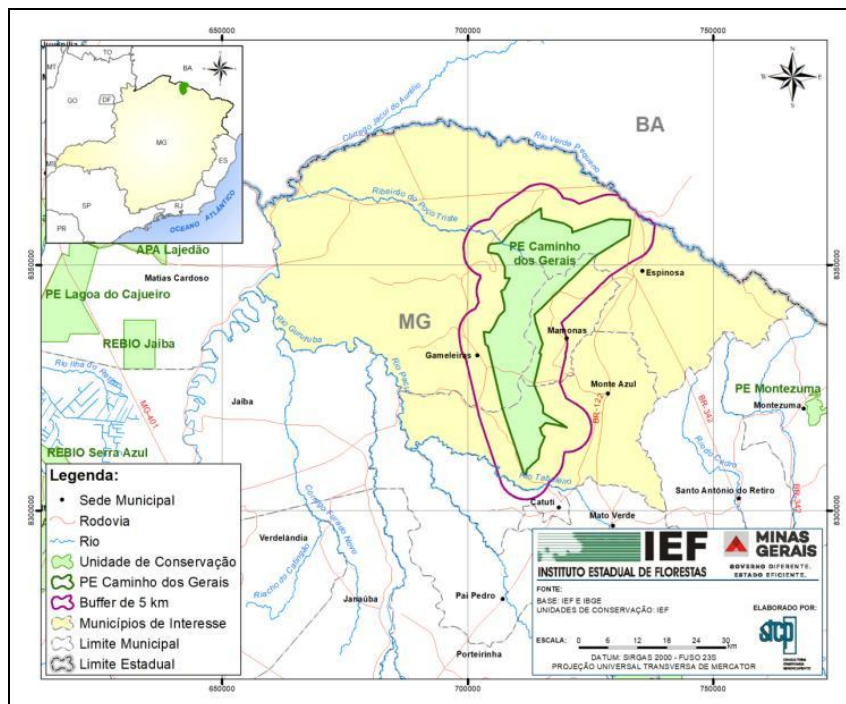
Diante da gama de competências de um Conselho Gestor, figura-se como de extrema importância a realização da capacitação dos conselheiros, a fim de nivelar o conhecimento entre os membros sobre os assuntos relacionados à unidade conservação, ao funcionamento do Conselho Gestor, sua estrutura, a legislação pertinente para área, instrumentos de gestão, regimento interno, negociação de conflitos, mobilização social, entre outros.

Atualmente passou-se por uma renovação das instituições que compõem o Conselho Gestor e de seus representantes, ocupando 12 cadeiras no Conselho Gestor distribuídos de forma paritária entre instituições governamentais e da sociedade civil. A próxima etapa será a capacitação dos conselheiros, buscando uma gestão de forma compartilhada, visando o pleno funcionamento do Conselho.

Nesse contexto, o presente Termo de Referência (TdR) aponta as diretrizes que deverão subsidiar a **consecução das atividades para a capacitação dos membros do Conselho Consultivo, equipe do Parque Estadual Caminho dos Gerais, e do URFBio - Norte do Instituto Estadual de Florestas.**

3. ESCOPO DO TRABALHO E ÁREA DE ATUAÇÃO

O serviço a ser desenvolvido no âmbito deste TdR abrange o território do Parque Estadual Caminho dos Gerais, o qual compreende os municípios de Monte Azul, Mamonas, Gameleiras e Espinosa, no Estado de Minas Gerais.



A contratada deverá adequar e discutir o Plano de Trabalho, **em reunião de planejamento, a ser realizada logo após a contratação**, que deverá ser realizada entre representantes da contratada, o Ponto Focal do projeto e o Grupo Técnico/Gestor do Parque Estadual Caminho dos Gerais. Salientamos que, esta reunião deverá ocorrer forma virtual, sendo que a organização da mesma deverá ser realizada pela contratada.

Nesta ocasião serão também definidas as estratégias de trabalho e o agendamento dos encontros/reuniões técnicas. O Plano de Trabalho revisado deverá apresentar, de forma particularizada, para cada produto a ser entregue, o planejamento de cada atividade, descrevendo detalhadamente a metodologia de trabalho a ser empregada, com o intuito de obter os produtos definidos neste TdR, incluindo os prazos de execução previstos para o desenvolvimento dos trabalhos e respectivos prazos de análise e ajustes por parte do IEF, bem como a composição da equipe da contratada devidamente credenciada.

Este Plano será aprovado após sua análise, pelo **Grupo Técnico/Gestor do Parque Estadual Caminho dos Gerais e o ponto focal do Instituto Estadual de Florestas para o programa COPAÍBAS.**

A consultoria a ser contratada deverá seguir as recomendações apresentadas neste TdR, bem como, as orientações do contratante, Grupo Técnico/Gestor do Parque Estadual Caminho dos Gerais e do ponto focal conforme os itens abaixo:

3.1. Estratégia, metodologia e conteúdos a serem desenvolvidos para a capacitação do Conselho Gestor.

3.1.1. Metodologia e conteúdos a serem adotados

A metodologia a ser adotada para a capacitação dos membros do Conselho Gestor do Parque Estadual Caminho dos Gerais deverá abarcar os seguintes módulos básicos: 1) Módulo Conceitual; 2) Módulo Comportamental; 3) Módulo Prático e 4) Módulo: Metodologias de monitoramento das ações do Conselho Gestor.

Em cada módulo deverão ser trabalhados **minimamente** os seguintes conteúdos:

3.1.1.1. Módulo 1: Conceitual

1. Conceitos básicos sobre conservação da biodiversidade e planejamento ambiental;
2. Por que criar espaços protegidos?
3. Áreas protegidas no Brasil e Unidades de Conservação/SNUC e SEUC;
4. Plano de Manejo e Zoneamento de UCs;
5. Informações Gerais sobre as Unidades de Conservação de proteção integral;
6. Os conceitos acima relacionados à realidade das unidades de conservação (Parques)
7. Modelo de organização do trabalho: gestão para resultados e ciclos de gestão.

3.1.1.2. Módulo 2: Comportamental

1. Conselho Gestor: definições, importância e competências;
2. Regimento interno do Conselho e competências dos conselheiros;
3. Habilidades essenciais e perfil de um conselheiro;
4. Gerenciamento de conflitos: comportamentos que conduzem a solução de problemas;
5. Vivências de solução de problemas em grupo;
6. Estratégias de divulgação e comunicação interna e externa do Conselho.

3.1.1.3. Módulo 3: Prático

1. Introdução, conceitos e exemplos de plano de trabalho de Conselhos Consultivos;
2. Elaboração do Plano de Trabalho do Conselho Consultivo do PE Caminho dos Gerais: definição dos objetivos, metas e resultados para a gestão [detalhamento das atividades (O quê?, Como?, Quem?, Quando?) entre outros que se fizerem pertinentes].

3.1.1.4. Módulo 4: Metodologias de monitoramento das ações do Conselho Consultivo

1. Metodologia para avaliação do orçamento destinado à UC pelo Órgão Gestor e/ou fontes externas;
2. Avaliação dos produtos produzidos na oficina e encaminhamentos.

3.2. Estruturas das Oficinas de Capacitação.

3.2.1. A capacitação do Conselho Consultivo do Parque Estadual Caminhos dos Gerais a ser realizada, deverá prever a **participação de até 35 pessoas, perfazendo um total de 32 (trinta e duas) horas.**

3.2.2. A capacitação deverá ser realizada em 5 dias úteis e consecutivos, sendo a manhã do primeiro dia, deslocamento até o local da capacitação, e a tarde do último dia o deslocamento de retorno. A data pré-definida será acordada com os conselheiros, e, caso seja necessária alteração, será avaliado e acordado entre as partes: contratada, contratante, ponto focal e equipe de gestão do PECGerais.

3.2.3. As atividades a serem desenvolvidas na capacitação deverão ser sistematizadas no Plano de Trabalho e na Proposta Técnica, que deverá ser baseada nos quatro módulos e nos seus conteúdos mínimos e deverão constar, no mínimo, os seguintes itens:

- Programas da capacitação;
- Detalhamento das atividades a serem trabalhadas;
- Detalhamento dos conteúdos programados;
- Lista de equipamentos, materiais de consumo e materiais didáticos a serem utilizados;
- Cronograma geral de atividades;
- Resultados esperados ao final do evento;
- Avaliação dos trabalhos; e
- Logística para realização da capacitação.

3.2.4. No Quadro 1 é apresentada uma sugestão para distribuição das horas/aulas e conteúdos programáticos a serem trabalhados na capacitação.

Quadro 1 – Sugestão para distribuição das horas e conteúdos programáticos na Capacitação do Conselho consultivo do Parque Estadual Caminho dos Gerais.

MÓDULOS	CONTEÚDOS	DURAÇÃO /HORAS
<p style="text-align: center;">I</p> <p style="text-align: center;">Conceitual</p>	<p>Apresentação, Integração e Introdução ao tema.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Conceitos básicos sobre conservação da biodiversidade e planejamento ambiental; 2. Por que criar espaços protegidos? 3. Áreas protegidas no Brasil e Unidades de Conservação/SNUC e SEUC; 4. Plano de Manejo e Zoneamento de UCs; 5. Informações Gerais sobre as Unidades de Conservação de proteção integral; 6. Os conceitos acima relacionados à realidade das unidades de conservação (Parques) 7. Modelo de organização do trabalho: gestão para resultados e ciclos de gestão. 	<p style="text-align: center;">08 horas</p>
<p style="text-align: center;">II</p> <p style="text-align: center;">Comportamental</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conselho Gestor: definições, importância e competências; 2. Regimento interno do conselho e Competências dos conselheiros; 3. Habilidades essenciais e perfil de um conselheiro; 4. Gerenciamento de conflitos – comportamentos que conduzem a solução de problemas; 5. Vivências de solução de problemas em 	<p style="text-align: center;">08 horas</p>

	<p>grupo;</p> <p>6. Estratégias de divulgação e comunicação interna e externa do conselho</p>	
<p>III</p> <p>Prático</p>	<p>1. Introdução, conceitos e exemplos de plano de trabalho de conselho consultivo.</p> <p>2. Elaboração do Plano de Trabalho do Conselho: definição dos objetivos, metas e resultados para a gestão (detalhamento das atividades (O quê?, Como?, Quem?, Quando?) entre outros que se fizerem pertinentes.</p>	<p>12 horas</p>
<p>IV</p> <p>Metodologias de monitoramento das ações do Conselho Gestor</p>	<p>1. Metodologia para avaliação do orçamento destinado a UC pelo Órgão Gestor; e</p> <p>2. Avaliação dos produtos produzidos na oficina e encaminhamentos</p>	<p>04 horas</p>

3.2.5. O Plano de Trabalho deverá ser elaborado pela Contratada e entregue previamente para o Grupo Técnico/gestor do Parque Estadual Caminho dos Gerais, ponto focal do Instituto Estadual de Florestas para o programa COPAÍBAS, para a análise e aprovação. A capacitação só poderá ser iniciada quando o Plano de Trabalho for aprovado, o qual deverá ser encaminhado na versão aprovada e final ao FUNBIO e para o Grupo Técnico/Gestor do Parque Estadual Caminho dos Gerais.

3.2.6. A gestão da UC ficará responsável por informar à contratada os meios de contato dos conselheiros e convidados que participarão da capacitação.

3.2.7. O Relatório Técnico da oficina de capacitação deverá ser apresentado em até 90 dias após a finalização do evento, com conteúdo mínimo, introdução, metodologia aplicada, resultados produzidos na oficina, além de informar como foi à resposta dos participantes aos métodos aplicados, descrevendo o nível de envolvimento e a motivação dos participantes e apresentando uma avaliação qualitativa. Deve também incluir a lista de presença dos participantes, registros fotográficos e demais informações necessárias.

3.2.8. Deverá ser elaborado, para o Conselho do PECGerais, de forma participativa, um Plano de Trabalho do Conselho conforme determinado no III Módulo item 2. A construção de um Plano de Trabalho para o Conselho Gestor será importante para manter a integração entre os conselheiros e possibilitar o início das ações de gestão do Conselho.

3.3. Material de apoio aos conselheiros

3.3.1. Os materiais de apoio didático (exemplo: Guia do Conselheiro, cartilhas, textos, vídeos, áudios, entre outros) deverão ser apresentados ao Grupo Técnico/Gestor do Parque Estadual Caminho dos Gerais para aprovação. Todos os materiais necessários para o desenvolvimento da capacitação e que serão utilizados pelo facilitador, conteudista e/ou participantes ficarão a cargo da Contratada. Tais materiais deverão ser providenciados, impressos com antecedência e entregues no Centro de Referência Ambiental de Monte Azul localizado na Rua Governador Magalhães Pinto, nº 505. Bairro: São Geraldo, Monte Azul/MG. Cep: 39.500-000, de forma organizada, preferencialmente, em pastas ou similar no prazo de no mínimo 30 (dias) dias antes da data de início da capacitação. A mobilização para a oficina de capacitação e distribuição dos materiais aos conselheiros e convidados será realizada pela equipe da UC.

3.3.2. Os materiais de apoio escolhidos pela Contratada para uso na capacitação deverão ser descritos no Plano de Trabalho a fim de que sejam analisados e aprovados pelo Grupo Técnico/Gestor do Parque Estadual Caminho dos Gerais.

4. RESULTADOS, PRODUTOS ESPERADOS E CRONOGRAMA.

4.1. A empresa contratada deverá cumprir as atividades listadas no item 3.1 e respectivos subitens, apresentando como resultado os produtos especificados nos prazos relacionados, conforme **quadro a seguir**:

Quadro 2 – Prazo para entrega dos Produtos

Nº	Produtos	Descrição	Prazo de entrega (a partir da assinatura do contrato)	Prazo para correção do IEF	% do valor do contrato
1	Plano de Trabalho da capacitação	Plano de Trabalho revisado e aprovado	15 dias	10 dias	20%

2	Materiais de apoio didático	Elaboração dos materiais didáticos a serem utilizados na oficina de capacitação	60 dias	10 dias	30%
3	Relatório Técnico do Oficina de capacitação	Sistematização das atividades trabalhadas na Oficina de Capacitação e confecção	120 dias	10 dias	40 %
4	Plano de Trabalho do Conselho	Elaborar o Plano de Trabalho do Conselho Consultivo	150 dias	10 dias	10 %
TOTAL					100 %

4.2. Deverão ser entregues junto com o Relatório Técnico da oficina de capacitação as listas de presença, registros fotográficos em alta qualidade (com autoria e legenda) e registros audiovisuais.

4.3. Os serviços previstos neste TdR deverão ser concluídos no prazo máximo de **240** dias contados da data da assinatura do contrato, distribuídos de acordo com o cronograma de atividades, de entrega dos produtos.

4.4. O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, com recursos do Programa COPÁBAS.

4.5. Os produtos previstos neste TdR deverão ser entregues ao **Grupo Técnico/Gestor do Parque Estadual Caminho dos Gerais e ponto focal**, que poderão solicitar ajustes e retificações no relatório sempre que julgarem necessário. Os materiais de apoio previsto no Produto 2 deverão ser entregues impressos, conforme especificações do item 5. Os demais produtos deverão ser entregues formato digital, devidamente aprovados.

4.6. O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, pelo FUNBIO, do documento de cobrança (quando empresa: nota fiscal/fatura) e do Termo de Recebimento e Aceite - TRA (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues de acordo o seguinte formato (LIRA, 2004):

5.1. Papel branco ou reciclado, formato A4 (21 cm x 29,7cm).

- 5.2. Fonte Times New Roman, tamanho 12, para texto; tamanho 10 para citações acima de 3 linhas, notas de rodapé e legenda das ilustrações; tamanho 14 para Títulos; Títulos e Subtítulos em negrito.
- 5.3. Margens esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm;
- 5.4. Espaçamento duplo para texto corrido;
- 5.5. Referências em espaço simples e separadas por espaço duplo;
- 5.6. Títulos das subséries deverão ser separados do texto que os precede ou sucede por dois espaços duplos;
- 5.7. Citações com mais de três linhas, notas e legendas de tabelas, quadros e figuras em espaço simples.
- 5.8. Todas as folhas do trabalho, a partir da folha de rosto, deverão ser contadas sequencialmente, mas nem todas numeradas. A numeração só deverá aparecer após a introdução, ou seja, na segunda folha do texto, no canto superior direito, em algarismos arábicos.
- 5.9. Os títulos com indicativos numéricos de seção deverão ser alinhados à esquerda;
- 5.10. Agradecimentos, resumo, sumário, apêndices e anexos, listas e referências deverão ser centralizados, pois não possuem indicativo numérico;

Todos os produtos previstos neste TdR deverão ser entregues em formato digital ao Grupo Técnico/Gestor do Parque Estadual Caminho dos Gerais, para análise técnica. Posteriormente, estando os produtos já finalizados com as devidas correções, a empresa contratada deverá entregar os produtos finais aprovados em formato digital. Conforme mencionado no item 4.5, apenas o Produto 2 relativos aos materiais de apoio à oficina de capacitação deverão ser entregues em formato impresso, em quantidades de vias necessárias de acordo com o número de participantes.

Todos os produtos devem ser redigidos em português, devendo a contratada apresentar os produtos com rigoroso controle de qualidade sobre as informações, tanto no texto como nos produtos gráficos, memoriais, fotografias, referências bibliográficas, figuras, desenhos, planilhas, tabelas, etc, seguindo as normas da ABNT, como também se ater ao controle na objetividade, clareza, consistência das informações, texto isento de erros ortográficos, de digitação e validação das informações.

6. INSUMOS NECESSÁRIOS

6.1. A empresa contratada deverá realizar o trabalho utilizando seu próprio acervo técnico e material, como laptop, projetor, filmadora, kit-moderação, flip-chart, gravadores, etc., e os

insumos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços ora pactuados.

6.2. Transporte, hospedagem e alimentação: a contratada deverá arcar com os custos da sua equipe inerentes à realização da oficina de capacitação.

6.3. A viabilização de espaço para realização da oficina de capacitação é de responsabilidade da contratante.

6.4. A logística de transporte e deslocamento, acomodação e alimentação dos participantes do evento será de responsabilidade da contratante.

7. PERFIL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE/QUALIFICAÇÃO

A instituição deverá ter pelo menos 03 (três) experiências comprovadas em mediação ou articulação ou facilitação em processos participativos com grupos interdisciplinares envolvidos na implantação ou gestão de UCs; e no mínimo 03 (três) experiências na elaboração de conteúdos, apostilas, estudos, relatórios ou diagnósticos ambientais, planejamento ambiental, relacionados à implantação ou gestão de UCs.

OBS: A ausência de comprovação nos critérios listados acima, acarretará a eliminação da proponente no processo seletivo.

7.1 A EQUIPE CHAVE deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

I. Profissional 01 – Facilitador: pós-graduado *latu sensu* em ciências sociais, humanas ou ambientais, com ao menos 01 (uma) experiência profissional comprovada na execução de trabalhos de mediação, articulação, moderação ou facilitação em processos participativos relacionados à implantação ou gestão de UC.

II. Profissional 02 – Conteudista: graduação em ciências sociais, humanas (pedagogia, etc) ou ambientais, com ao menos 01 (uma) experiência profissional comprovada na elaboração de conteúdos, apostilas, estudos, relatórios, diagnósticos ambientais ou planejamento ambiental relacionados à implantação ou gestão de UCs.

OBS: A ausência de comprovação nos critérios listados acima dos Profissionais 1 e 2 acarretará a eliminação da proponente no processo seletivo.

7.26. A Equipe de Apoio para auxiliar as atividades durante a execução da capacitação

III. Profissional 03 – Apoio – Profissional voltado para as atividades administrativas e organização da oficina capacitação.

O profissional 03 (Apoio) não será avaliado no processo seletivo.

OBS: Os 03 (três) profissionais previstos para compor a equipe mínima da contratada deverão estar presentes na oficina de capacitação do Conselho Consultivo.

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico pela análise e aprovação dos produtos entregues pela contratada para execução do serviço a que se refere este TdR será a do Grupo Técnico/Gestor do Parque Estadual Caminho dos Gerais e ponto focal do Instituto Estadual de Florestas para o programa COPÁBAS, que terá pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a execução dos serviços deste TdR.